



Saúde



CNPJ 11.413.842/0001-91

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – DA JUSTIFICATIVA

A presente aquisição se destina à estruturação da Rede de Frio Municipal para armazenameto de medicamentos termolábeis e à informatização da Assistência Farmacêutica da Atenção Primária à Saúde.

Nesse sentido, a estrutura física do Sistema de Saúde Municipal atende uma população de aproximadamente 60.671 habitantes (estimativa IBGE), totalizando 29 setores de gestão e atenção à saúde, onde 100% funciona através do SUS. Atualmente, a sede do Sistema Municipal de Saúde está localizada no espaço físico da antiga Escola Acácio Mendes, onde a mesma instala os órgãos que a compõem, estando todos os estabelecimentos de saúde estão devidamente cadastrados no CNES.

Ademais, a Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF consta de equipamentos e refrigeradores insuficientes para a melhor acomodação e guarda de medicamentos termolábeis para o suprimento de demanda de todo sistema da rede pública, havendo desgaste dos materiais e equipamentos em decorrência do tempo de uso.

Vale ainda lembrar que a agilidade de atendimento e acondicionamento dos medicamentos são primordiais para a segurança e eficácia no tratamento da população de Ulianópolis, sobretudo no combate e controle de doenças e agravos de saúde.

### 2 – DO OBJETO

O objeto do presente procedimento consiste na **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE FRIO DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ULIANÓPOLIS.**

TABELA I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Computador (Desktop-Básico)  <u>Especificações Mínimas:</u> Processador:	10	R\$ 4.108,00	R\$ 41.080,00

4 Núcleos, 8 threads e frequência de 3.0 GHz;

Disco rígido – HD:  
1 TB ou SSD 240 GB

Memória RAM:  
8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM ddr4 2.133 MHz ou superior, operando em modalidade dual CHANNEL.

Placa Mãe / Principal e gabinete:

Tipo: arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no site [www.formfactors.org](http://www.formfactors.org), organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16 ou superior.

Configuração: 1 slot PCI-EXPRESS 2.0 x16. Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. Adaptador de vídeo integrado com no mínimo 1 GB de memória. MICROSOFT DIRECTX 10.1 ou superior. Suporte para monitor estendido.

Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos 1 digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom.

**Teclado:**

USB, ABNT2, 107 teclas com fio

**Mouse:**

USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio.



A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. da Silva' or similar, written over a horizontal line.



	<p><b>Monitor:</b> LED 19 polegadas (widescreen 16:9). Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n.</p> <p><b>Sistema operacional:</b> Windows 10 pro (64 bits).</p> <p><b>Fonte:</b> Compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Alimentação automática 100-120V, 22-240V.</p> <p>Informações Gerais: Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses.</p> <p>Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante.</p>			
2	<p><b>No-Break (Para Computador/Impressora)</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> No-break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme</p>	9	R\$ 780,00	R\$ 7.020,00



	<p>audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro.</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses</p> <p>Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>			
3	<p><b>Impressora Laser (Comum)</b></p> <p><b>Especificação mínima:</b> Impressora com tecnologia de impressão a laser com padrão de cor monocromático; resolução mínima de 1200 x 1200 DPI; velocidade de 35 páginas por minuto PPM; suportar tamanho de papel a5, a4 carta e ofício; capacidade de entrada de 200 páginas; ciclo mensal de 50.000 páginas; interface USB; permitir compartilhamento por meio e rede 10/100/100 ethernet e WIFI 802.11 b/g/n; suportar frente e verso automático.</p> <p><b>Garantia</b> 12 meses</p> <p>Obs: O produto deve estar em linha de produção pelo fabricante e deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento.</p>	7	R\$ 1.698,00	R\$ 11.886,00

TABELA II – EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL Rubrica
1	Ar Condicionado Tipo SPLIT, Capacidade 9.000 a 12.000 BTUS, Ciclos Quente e Frio	10	R\$ 1.733,00	R\$ 17.330,00
2	<b>Caixa Térmica</b>  Especificações Mínimas: Caixa térmica com termômetro externo digital. Dados da caixa: Produzida em material de alta resistência. Revestimento interno em poliuretano (PU) que auxilia no isolamento térmico. Tampa removível. Capacidade de, no mínimo, 15 litros. Alimentação do termômetro através de pilha.	5	R\$ 504,00	R\$ 2.520,00
3	<b>Freezer Comum Tipo Vertical</b> , 01 (uma) porta, de 201 a 400 litros	5	R\$ 2.817,00	R\$ 14.085,00
4	<b>Câmara para Conservação de Hemoderivados/ Imuno/ Termolábeis</b>  Especificações mínimas: Equipamento vertical para armazenamento de bolsa de sangue, hemoderivados com capacidade interna de no mínimo 120 L.  <b>Câmara interna:</b> Construída em aço inoxidável com no mínimo duas gavetas em aço inoxidável. Porta, no mínimo, vidro triplo com sistema de anti-embaçamento.  <b>Isolamento térmico</b> No mínimo 70 mm nas paredes em poliuretano livre de CFC.  <b>Painel:</b>	1	R\$ 14.709,00	R\$ 14.709,00



*[Handwritten signature]*



Localizado na parte superior frontal em LCD. Painel único de comando com memória interna de eventos e desempenho de temperatura para exportação de dados criptografados.

**Refrigeração:**

Por compressor hermético. Estabilidade e recuperação rápida de temperatura, após abertura da porta. Sistema com degelo automático sem interrupção ou perda de temperatura, com evaporação do condensado.

Faixa de trabalho de 2° C a 6° C.

Sistema de alarme sonoro e visual para no mínimo falta de energia elétrica, temperatura fora da faixa, falha de sensor de temperatura e porta aberta.


Acionamento automático da iluminação interna em LED na abertura da porta.

Sistema de discagem por telefone automática.

Sistema de relatório exportável por pen drive. Dados criptografados com registros de eventos e desempenho das temperaturas internas da câmara. Registros de dados criptografados.

Sistema de segurança acoplado ao equipamento capaz de manter o funcionamento do sistema de refrigeração e alarmes, mesmo na falta de energia elétrica, por até 48 horas.

Sistema para garantir o pleno funcionamento do

equipamento em casos de panes elétricas / eletrônicas do comando principal, para mantimento da ativação do equipamento a fim de conferir segurança e garantir as ações de contingências necessárias.			
--	--	--	--

QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS	
QUANTIDADE TOTAL	VALOR TOTAL (R\$)
47	108.630,00

### 3 – DOS MOTIVOS E DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1 Os equipamentos e materiais possuem especificações e preço unitário previamente validados pelo Ministério da Saúde e não serão permitidas alterações.

3.2 O valor unitário máximo a ser pago pelos itens está identificado nas Tabelas I e II acima e na Proposta de Aquisição de Equipamento / Material Permanente nº 11413.842000/1210-04, anexo deste TR, de acordo com o que preconiza o Portal do Fundo Nacional de Saúde<sup>1</sup>.

3.3 O sistema operacional do item 01 da TABELA I – EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (Windows 10 pro, 64 bits) está de acordo com o sistema exigido pelo próprio Ministério da Saúde e tem melhor compatibilidade com os sistemas utilizados pela Contratante, como: Sistema do SER, SISREG, etc. Assim como permite fácil operacionalização e manuseio dos usuários permitindo um atendimento célere e eficaz.

3.4 Tendo em vista se tratar de produtos com sistemas que necessitam de comunicação entre si, para uma melhor compatibilidade, conectividade e aproveitamento – os equipamentos de informática que compõem o Item 01 da Tabela 1 acima serão adquiridos pela **mesma fornecedora**.

### 4 – DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO

4.1 Para fornecimento das quantidades que serão adquiridas proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniência da Contratante:

4.1.1 Os produtos serão entregues na sede da Secretaria Municipal de Ulianópolis, localizada na Avenida Amazonas, nº 442, Bairro: Caminho das Águas, CEP: 68.632-000, Ulianópolis – Pará, no horário das 08h00 às 12h00 ou das 14h00 às 18h00, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra.

4.1.2 Os produtos a serem fornecidos devem atender ao disposto na legislação vigente e as especificações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT**.

4.1.3 Os produtos devem ser entregues com Manual do Usuário, conforme legislação em vigor.

<sup>1</sup> <https://portalfns.saude.gov.br/atualizacao-das-informacoes-tecnico-economicas-dos-itens-financiaveis-pelo-sus-2022-procot/>



4.1.4 Os produtos estarão sujeitos à aceitação da Contratante, a qual caberá o direito de recusar, caso o(s) equipamento(s) não esteja(m) de acordo com o especificado.



## 5 – DA GARANTIA

5.1 Todos os produtos deverão ter garantia mínima de fábrica de 01 (um) ano.

5.2 As demais garantias e direitos serão regulados pelo Código do Consumidor e as legislações aplicáveis.

5.3 Obrigatoriamente a marca do produto deverá ter assistência técnica dentro do Estado do Pará.

## 6 – DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIO DE RECEBIMENTO

6.1 O prazo para entrega deverá ser de até 08 (oito) dias úteis após o recebimento do pedido, que será realizado pelo setor de compras da Secretaria Municipal de Saúde.

6.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente por servidor designado pela **Secretaria Municipal de Saúde de Ulianópolis – SMSU**.

6.2.1 O recebimento provisório dos produtos não implica na aceitação dos mesmos.

6.2.2 Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para uso serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a **Contratada** obrigada a substituí-los no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato da recusa, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

6.2.3 O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de avaria de embalagens, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido;

6.2.4 Especificamente, no que tange a Câmara Fria – constante no item 4 da Tabela II –, deverá ser realizada a **entrega técnica** no mesmo prazo estabelecido no item 6.1, com os custos de instalação sob às expensas da Contratada, possibilitando o uso/manuseio imediato do material conforme orientações técnicas, evitando-se assim a necessidade de demandar outros serviços para o completo funcionamento do equipamento.

6.3 Somente após a verificação do enquadramento do produto entregue com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento provisório.

6.3.1 O recebimento definitivo não isenta a empresa contratada de responsabilidades futuras quanto à qualidade e vícios ocultos do produto entregue;

6.3.2 Testes realizados na fase de entrega não impedirão a realização de testes futuros, quando houver suspeita de que o produto seja falsificado ou apresente vício oculto;

6.3.3 A **Administração** poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade dos mesmos.





6.3.3.1 Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita a notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis.

6.3.3.2 Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas na **Lei Federal nº 8.666/93**.

6.3.3.3 Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independentemente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3.4 O aceite do(s) produto(s) pela **Contratante** não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas neste **Termo de Referência**.

## 7 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 O contrato terá prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666/93**.

7.2 Nos casos permitidos por Lei o presente **Termo de Referência** e a Nota de Empenho substituirão o Contrato.

## 8 – DO REAJUSTE/REACTUAÇÃO

8.1 O Contrato não poderá ser reajustado durante a vigência de 1 (um) ano.

## 9 – DA RESCISÃO

9.1 O Contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

9.1.1 Unilateralmente, pela Contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

9.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual;

## 10 – DO PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado pela Contratante através de transferência bancária à Contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal contendo os fornecimentos executados devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato.

10.2 A Contratada deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

a) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

d) Certidão Estadual Negativa de Natureza não Tributária e Tributária.

10.3 Havendo erro na Nota Fiscal, recusa de recebimento ou outra circunstância que desaprova a liquidação da despesa, ou ainda não acompanhada das certidões previstas nas letras "a" a "d" do item 10.2, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado até que a Contratada aplique as medidas saneadoras necessárias.



## 11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 Prestar as informações e esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados.

11.2 Mensurar, quantificar e precificar quaisquer danos causados ao patrimônio público, quando tenham sido causados pelos colaboradores da Contratada durante o processo de execução do Contrato, para se for o caso, fazer a retenção desses valores por ocasião dos pagamentos, se aplicada à penalidade prevista no Contrato.

11.3 Comunicar oficialmente à Contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir cláusulas contratuais, especialmente no que se refere às obrigações da Contratada previstas no item abaixo.

11.4 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores de cada penalidade, caso venham a ser aplicadas de acordo com o previsto no Contrato.

## 12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 Realizar o fornecimento do Objeto conforme previsto neste Termo e nas cláusulas contratuais, com todo zelo, diligência e honestidade, observada a legislação vigente, resguardando os interesses da SMSU.

12.2 A(s) Nota(a) Fiscal (is) de Venda(s) deverá(ão) ser emitida(s) conforme os produtos entregues.

12.3 A Contratada fica obrigada a efetuar a qualquer tempo e a critério da SMSU a adequação dos fornecimentos que, por ventura, apresentarem divergências com as especificações definidas em Contrato, sem qualquer ônus para esta Municipalidade;

12.4 Serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada, as despesas decorrentes de sua execução, caso seja necessária, nos prazos estabelecidos.

## 13 – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1 Em consonância com o **caput do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93**, não será admitida a subcontratação do objeto da licitação.

## 14 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1 O representante da SMSU que atuará como fiscal do contrato será aquele a ser designado pelo Secretário Municipal de Saúde.



## 15 – DAS SANÇÕES

15.1 Pelo inadimplemente das obrigações, seja na condição de participante, a Contratada estará sujeita às seguintes penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 8.078/90, e nas demais legislações aplicáveis.

## 16 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1 As despesas decorrentes do presente Contrato serão adimplidas pela seguinte rubrica:

Órgão: 17 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 1702 Fundo Municipal de Saúde

2.056 – Gestão e Operacionalização da Secretaria Municipal de Saúde

3.3.90.39.00 – Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 – Equipamentos e material permanente

Ulianópolis, 19 de abril de 2022.

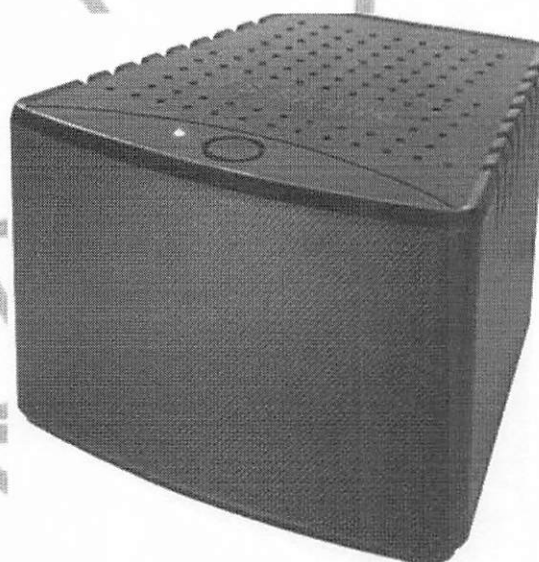
**ADONIAS CORRÊA DA SILVA**  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto Municipal 009/2021

IMAGENS ILUSTRATIVAS – TABELA I - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

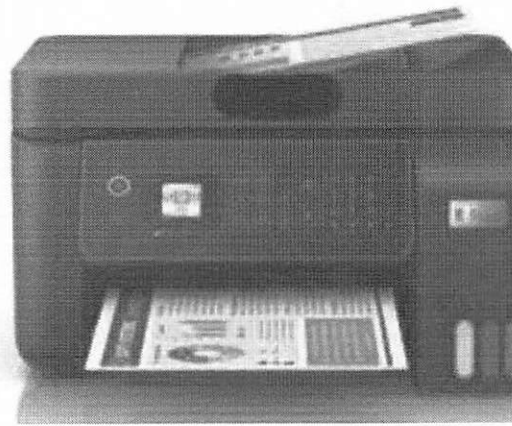
ITEM 1 – COMPUTADOR (DESKTOP BASICO)



ITEM 2 – NO-BREAK (PARA COMPUTADOR / IMPRESSORA)

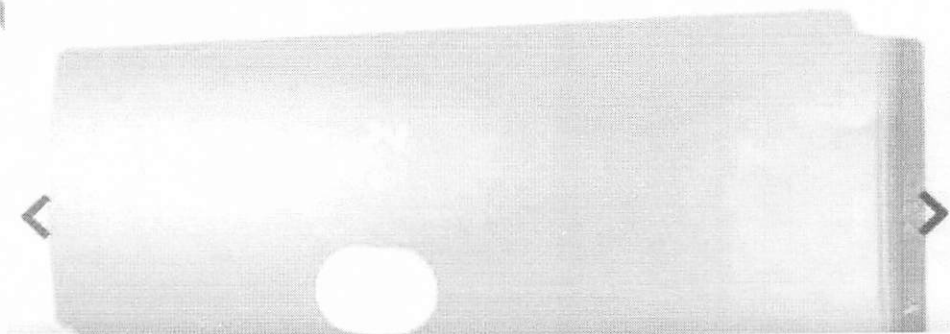


ITEM 3 – IMPRESSORA A LASER



IMAGENS ILUSTRATIVAS – TABELA II - MATERIAL PERMANENTE

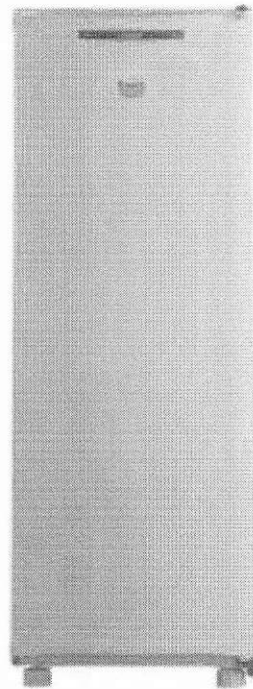
ITEM 1 – AR CONDICIONADO TIPO SPLIT



ITEM 2 - CAIXA TERMICA



ITEM 3 – FREEZER COMUM DE 1 PORTA VERTICAL



ITEM 4 – CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE HEMODERIVADOS/ IMUNO/ TERMOLÁBEIS

